



*Câmara Municipal da Estância Turística
de São Luiz do Paraitinga - SP*

Praça Cel. Theodoro Coelho, 37 – Centro - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1699
Site: www.camarasaoluz.sp.gov.br E.mail: camarasaoluz@gmail.com
CNPJ 01.208.243/0001-82

PORTARIA 18/2013, de 01º de fevereiro de 2013

**“Dispõe sobre a permanência de funcionários na
recepção da Câmara Municipal”**

NIVALDO ALESSANDRO DE MEDEIROS, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDO a necessidade de melhor organizar os trabalhos desta Casa de Leis, evitando com isso qualquer espécie de tumulto ou aglomeração;

CONSIDERANDO, por conseguinte, o interesse de trazer maior conforto possível aos munícipes e convidados que utilizam a recepção desta Casa de Leis;

RESOLVE:

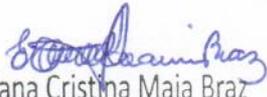
- Determinar que, fica proibida a permanência de funcionário na recepção, exceto para tratar de assuntos pessoais com terceiros;
- Determinar que, não faz parte desta proibição o servidor público ocupante de cargo de motorista, pois inexistente acomodação específica para ele no prédio.

São Luiz do Paraitinga, 01º de Fevereiro de 2013.

P.R.I.C.



NIVALDO ALESSANDRO DE MEDEIROS
Presidente da Câmara Municipal


Ediana Cristina Maia Braz
Diretora Geral

PUBLICADA AOS 01/02/2013, NO QUADRO DE AVISOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA-SP.